II - As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2022 abaixo

16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025 .2.849.33903900.00:

16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010 .2.848.33903600.00;

16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010

.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025

.2.849.33904700.00; 6020.2022/0026178-3 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

 III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV - O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput,

da Lei Federal 8.666/93 Proc: n° 6020.2022/0027323-4 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUI-TO- VAI E VOLTA./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053/22 - SMT. SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CRE-DENCIAMENTO a contar de 06/07/2022, com o valor previsto de R\$ 155061,36 , com DIONE BRITO DA ROCHA, CPF/CNPJ nº 745.868.155-15 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito — VAI E VOLTA, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.

II - As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2022 abaixo

16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025 .2.849.33903900.00;

16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010 .2.848.33903600.00:

16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010 .2.850.33903600.00;

16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025 .2.849.33904700.00: 6020.2022/0026178-3

16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV - O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Proc: nº 6020.2022/0027329-3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUI-TO- VAI E VOLTA./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053/22 — SMT. SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CRE-DENCIAMENTO a contar de 06/07/2022, com o valor previsto de R\$ 155061,36, com ADILSON RIBEIRO ALEIXO, CPF/CNPJ nº 875.316.828-34 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - VAI E VOLTA, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a

II - As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2022 abaixo

16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025 .2.849.33903900.00;

16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010 .2.848.33903600.00;

. 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010 .2.850.33903600.00:

16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00: 16.10.12.365.3025 .2.849.33904700.00; 6020.2022/0026178-3

16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orcamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV - O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Proc: nº 6020.2022/0027330-7 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL N° 01/2022-SMT/SETRAM/DTP. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUI-TO- VAI E VOLTA./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053/22 — SMT. SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDEN-CIAMENTO a contar de 06/07/2022, com o valor previsto de R\$ 161311.92 . com MILLA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP. CPF/CNPJ nº 03.858.810/0001-71 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – VAI E VOLTA, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.

II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2022 abaixo

16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025 .2.849.33903900.00:

16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010

16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00: 16.10.12.361.3010

2.850.33903600.00: 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025

.2.849.33904700.00; 6020.2022/0026178-3 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios

subsequentes onerarão as dotações orcamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV - O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93

Proc: nº 6020 2022/0027333-1 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUI-TO- VALE VOLTA./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053/22 - SMT. SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CRE-DENCIAMENTO a contar de 06/07/2022, com o valor previsto de R\$ 155061,36, com JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SIMOES, CPF/CNPJ nº 364.475.368-72 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - VAI E VOLTA, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.

II - As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2022 abaixo

16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025 .2.849.33903900.00;

16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00: 16.10.12.367.3010 .2.848.33903600.00;

16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010 .2.850.33903600.00:

16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025 .2.849.33904700.00; 6020.2022/0026178-3

16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III — Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV — O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/SVMA/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2022/0004835-2

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para a realização de Ávaliação Ambiental Complementar contemplando as etapas de Investigação Detalhada; Avaliação de Risco à Saúde Humana e elaboração de Plano de Intervenção para a área do antigo bota-fora Sezefredo Fagundes, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, parte integrante do Edital.

Aos quatorze dias do mês de julho de 2022 às 09h45, reuniram-se os membros da CPL, instituída pela Portaria nº 006/ SVMA-GAB/2022 e a equipe técnica, abaixo assinados, para proceder à análise e julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa W3 AMBIENTAL LTDA. sob o SEI nº 066107845, contra a decisão desta Comissão contidas em ata de sessão de análise e classificação das propostas" SEI nº 065818211, publicada em 24/06/2022, SEI nº 065854315.

1. BREVE RESUMO:

1.1. Pelo presente, esta Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA busca a contratação de serviços técnicos especializados para a realização de Avaliação Ambiental Complementar contemplando as etapas de Investigação Detalhada; Avaliação de Risco à Saúde Humana e elaboração de Plano de Intervenção para a área do antigo bota-fora Sezefredo Fagundes, cuja sessão pública de abertura do certame ocorreu às 09h30 do dia 07/06/2022. Para participar do certame 05 (cinco) empresas do ramo apresentaram propostas de preços dentro do prazo estabelecido no Edital. Após a devida análise das propostas, realização de diligências e análise dos documentos enviados "fora do envelone", sendo que anós a devida análise das propostas apresentadas, foram classificadas, em ordem crescente, em função do menor preço total ofer tado, conforme previsto no item 9.3.2, do Edital as seguintes propostas 1º lugar: AVATZ GEOLOGIA E ENG. AMBIENTAL E SEG. TRABALHO LTDA - EPP — R\$ 269.000,00; 2º lugar: ENGE-SOLVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS INTEGRADAS LTDA — EPP — R\$ 269.800,00; 3° lugar: CRA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA – R\$ 299.805,01; 4° lugar: FRAL CONSULTORIA LTDA – R\$ 303.000,00 e 5° lugar: WEBER CONSULTORIA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – R\$ 459.975,00.

1.2. Cumpre ainda esclarecer que, conforme constou na "ata de credenciamento e abertura de envelopes", quanto a empresa W3 Ambiental Ltda., que "deixamos de realizar abertura do envelope 01, pois, o referido envelope foi entregue, sem identificação completa, no dia 02/06/2022 às 15:50hs, portanto fora do prazo estabelecido no subitem 7.3 do Edital: "(...) As empresas não cadastradas deverão apresentar em envelope lacrado, identificado como "DOCUMENTOS COMPLEMENTA RES PARA HABILITAÇÃO DE EMPRESA NÃO CADASTRADA" contendo os documentos a seguir relacionados, até o terceiro dia anterior à data de abertura da sessão pública (01/06/2022), na Divisão de Licitações e Contratos (DLC), situada na Rua do Paraíso, 387, 9° andar, Paraíso, São Paulo (SP), no horário das 9h00 às 16h00, que expedirá o comprovante de recebimento do envelope. " Por esse motivo, recebemos e credenciamos a empresa Licitante W3 Ambiental, porém, deixamos de realizar abertura do envelope 01, constando também os "protestos" de sua representante credenciada.

1.3. Assim, no transcurso do certame e durante o prazo aberto para eventual interposição de recurso, as empresa W3 Ambiental Ltda., recorreu da decisão.

1.4. Após a interposição do referido recurso, foi comunicado abertura de prazo de contrarrazões, não tendo sido protocolado qualquer manifestação.

2. DO RECURSO:

2.1. Em memoriais de recurso, a empresa W3 Ambiental Ltda., em apertada síntese questiona os procedimentos da CPL e alega que cumpriu os prazos estabelecidos no Edital, querendo assim, a abertura dos seus envelopes, análise de sua proposta e posterior classificação.

3. DA ANÁLISE:

3.1. Ressalta-se que o objetivo do processo licitatório em que o critério de julgamento é o menor preço, é a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, o que impõe à Administração Pública não apenas a busca pelo menor preço, mas também da certificação de que a contratação atenda ao interesse público. Desde que as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital sejam atendidos

3.2. No presente certame, esta SVMA realizou as devidas e necessárias especificações quanto ao objeto do certame a ser contratado, detalhou que "por administrar bens e serviços públicos, a Administração deve agir de acordo com o interesse público, qual seja, buscar realizar o melhor negócio pela proposta mais vantajosa não podendo jamais se desprender do princípio da isonomia, que, ao lado dos demais princípios norteadores da Administração Pública regem as licitações"

Lei nº 8666/93:

(...) Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

3.3. Quanto as alegações da empresa licitante W3 ambiental, cumpre esclarecer que, conforme já mencionado na ata de credenciamento, as empresas não cadastradas deverão apresentar em envelope lacrado, identificado como "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO DE EMPRESA NÃO CADASTRADA", contendo os documentos a seguir relacionados. até o terceiro dia anterior à data de abertura da sessão pública (01/06/2022), na Divisão de Licitações e Contratos (DLC), situada na Rua do Paraíso, 387, 9º andar Paraíso, São Paulo (SP) no horário das 9h00 às 16h00, que expedirá o comprovante de recebimento do envelope, sendo assim, foi seguido o previsto em dispositivo legal.

3.4. Não obstante, a empresa licitante W3 ambiental entregou o referido envelope, diga-se, sem identificação completa, no dia 02/06/2022 às 15:50hs, portanto fora do prazo estabelecido no subitem 7.3 do Edital, não merecendo melhor sorte que em todo a sua peça recursal.

3.5. Sendo assim, a empresa W3 Ambiental descumpriu com procedimento devidamente previsto no edital, motivo pelo qual foi desclassificada

4. DA DECISÃO:

4.1. No mérito a comissão considera IMPROCEDENTE as razões recursais da recorrente W3 AMBIENTAL LTDA., mantendo assim a classificação conforme ata de sessão de análise e clas sificação das propostas" SEI nº 065818211.

Em consequência, encaminha os autos à Autoridade Competente desta Pasta para que, caso compartilhe do mesmo entendimento, profira a decisão final com vistas à dar prosse-

Publique-se no DOC e insira-se no processo SEI nº 6027.2022/0004835-2. Nada mais havendo, foi a presente lavrada e assinada pelo Presidente e membros presentes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/SVMA/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2021/0011943-6

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de animal vivo. Codorna macho com idade de 01 (um) dia pesando entre 7,5 e 8 gramas para utilização na alimentação e também no enriquecimento alimentar no processo de reabilitação das espécies recebidas pela Divisão da Fauna Silvestre-DFS/Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, conforme discriminados no Anexo II — Específicações Técnicas do Objeto, deste Edital.
Às 09:02:59 horas do dia 14 de Julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade e respectivo (s) membro(s) da

equipe de apoio, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 801020801002022OC00023. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Descrição: AVE PARA ALIMENTACAO, TIPO CODORNA, COM IDADE DE 1 DIA, MACHO, PESANDO ENTRE 7,5 E 8 GRAMAS, SAU-DAVEL, SEM PARASITAS, ACONDICIONADA EM CAIXA APROPRIADA PARA O TRANSPORTE, ACOMPANHADO DA GTA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 12 / UNIDADE

Menor Valor: 0,0000 CNPJ/CPF - Vencedor:

Propostas Entregues: 2

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 2 Propostas Classificadas: 2

Resultado do Item: Fracassado

Justificativa: Item 1 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.

Propostas Justificativa Ordem Marca Data/Hora Situação HIPICA DEO JUVANTE LTDA 100,0000 01/07/2022 00:00 Classificada classifico o item classifico o item GUARAPORT COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI - ME CONF. SOLICITADO 500.000.0000 14/07/2022 00:00 Classificada

Desistência Não houve desistência.

Lances Ofertados

Não houve lances.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de zembro de 2006.

Negociação

Análise da Aceitabilidade do Preco

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
HIPICA DEO JUVANTE LTDA	Análise de propostas	100,0000	14/07/2022 09:43	Não aceitável	Conforme o descumprimento no
					tocante ao prazo estabelecido,
					desclassifico o Licitante FOR0200
,					conforme o subitem 10.2.1 vide Edit
GUARAPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME	Análise de propostas	500.000,0000	14/07/2022 10:25	Não aceitável	Considero o preço não aceitável
					mediante consulta do preço
					roforoncial

Habilitação

Não houve habilitação.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso. Licitantes

Enquadramento CNPJ/CPF GIJARAPORT COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI – ME FOR0663 24 390 026/0001-51 40.609.936/0001-39 HIPICA DEO JUVANTE LTDA FOR0200 ME

Encerramento realizado por Patrícia Soares Gutierrez

O referido certame se deu fracassado. Após a publicação da presente ata, os autos seguirão à Assessoria Jurídica para as medidas pertinentes ao objeto por parte da

Autoridade Competente. A íntegra desta Ata está disponível no Sistema BEC, bem como, nos autos do Processo Sei nº 6027.2021/0011943-6.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/SVMA/2022 OFERTA DE COMPRAS Nº 8010208010020220C00027 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2022/0003738-5 TIPO: MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL

OBJETO: Contratação de serviços para realização do projeto de comunicação visual para o Viveiro Manequinho Lopes da Divisão de Produção e Herbário Municipal - DPHM, conforme discriminados no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgada no endereço eletrônico http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov br. a SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/SVMA/2022, marcada para o dia 28 de julho de 2022, às 09:00 horas.

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.bec.sp.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL

do nos enderecos:

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou www bec.sp.gov.br, ou mediante agendamento via svmalicitacao@ prefeitura.sp.gov.br na Divisão de Licitações e Contratos - DLC da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na Rua do Paraíso. 387 - 9º andar - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE 02 "HABILITAÇÃO"

CONCORRÊNCIA N º 001/SVMA/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027 2021/0012657-2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIA-

LIZADOS PARA A ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO DOS PARQUES NATURAIS MUNICIPAIS - PNMS: BORORÉ, ITAIM, JACEGUAVA E VARGINHA, conforme discriminados no Anexo Especificações Técnicas do Objeto. Aos doze dias do mês de julho de 2022 às 08h30,

reuniram-se os membros da CPL-2, instituída pela Portaria nº 47/SVMA-GAB/2018 e equipe técnica, para abertura dos envelopes nº 2 das 03 (três) melhores classificadas em sessão anteriormente realizada. Em ato contínuo, o Presidente da Comissão iniciou a aber

tura do envelope nº 02 contendo a documentação de habilitação da empresa participante, entregue anterior todos rubricados pelo presidente da CPL-2. - ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S LTDA. (Envelope 02 – com 110 páginas).

- INSTITUTO DE TECNOLOGIA DESENV. LACTEC (Envelope

02 - com 74 páginas);

- CRA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA. (Envelope 02 - com 111 páginas).

Em ato contínuo, a sessão foi suspensa para análise detalhada da referida documentação de habilitação pelos membros da Comissão, com suporte da equipe técnica, que posteriormente divulgará, mediando publicação no DOC, a habilitação, prazo recursal e prosseguimento.

Publique-se no DOC e insira-se no processo SEI nº 6027.2021/0012657-2. Nada mais havendo, e ninguém desejando fazer uso da palavra foi a presente lavrada por mim, Fábio Ferreira Menezes, presidente da CPL-2, que lida e achada conforme, segue assinada pelos demais membros da 2ª Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, equipe técnica e licitantes.

SEI 6027.2018/0002310-7

Interessado: SVMA/CGPABI/DIPO

Assunto: Alterações qualitativas e quantitativas do Contrato 040/SVMA/2020. Supressão de serviços contratuais, extensão de serviços contratuais e extracontratuais com relação ao valor Termo de Aditamento 032/SVMA/2022.

 I – No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa sob SEI 064962650, da área técnica (064962999 e 065017876) e da Assessoria Jurídica (066054997); com fundamento nos artigos 57, §1°, I e IV, e 65, a, b e §1°, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal n 13.278/02 e no artigo 49, do Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO o Termo Aditivo do Contrato nº 040/SVMA/2020, celebrado com a empresa MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-EPP - CNPJ: 14.013.629/0001-80, cujo objeto é a execução de serviços de prolongamento da rede de água e de esgoto do Parque Chácara do Jockey, que se pretende, conforme plani-lhas de ajustes sob SEIs 064962688 e 064962722, a supressão de serviços contratuais no valor de R\$ 20.679,03 (vinte mil, seiscentos e setenta e nove reais e três centavos); a extensão de serviços contratuais no valor de R\$ 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais) e a extensão de servicos extracontratuais e preços correspondentes no valor de R\$ 16.924,77 (dezesseis mil, novecentos e vinte quatro reais e setenta e sete centavos) com relação ao valor do Termo de Aditamento 032/ SVMA/2022 (061631470), de modo que o valor contratual de R\$ 875.453,06 (oitocentos e setenta e cinco reais, quatrocentos e cinquenta e três reais e seis centavos) passará a ser R\$ 872.934,80 (oitocentos e setenta e dois reais, novecentos e trinta e quatro centavos e oitenta centavos), com decréscimo, portanto, de R\$2.518,26 (dois mil, quinhentos e dezoito reais e

vinte e seis centavos); SEI 6027.2021/0009769-6

Interessado: SVMA/CGPABI/DIPO

Assunto: Alterações qualitativas e quantitativas do Contrato 008/SVMA/2022. Acréscimo do valor contratual.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da área técnica (064750754, 064750841 e 066916585) e da Assessoria Jurídica (066916585); com fundamento no artigo 65, a, b e §1°, da Lei Federal nº 8.666/93,





A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no documento portal www.imprensaoficial.com.br assinado digitalmente